

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, havendo quórum, no dia 19 de abril de 2023, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica "Microsoft Teams", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução CVM 81, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- b) Deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- c) Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger, nos termos dos artigos 15 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, seus membros;
- d) Deliberar sobre o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia e elegê-los, nos termos dos artigos 38 e 39 do Estatuto Social da Companhia; e
- e) Deliberar sobre a proposta da Administração para a remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.cvm.gov.br); e da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada.

2. Legitimação e Representação: Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia digital deverão enviar correio eletrônico para o e-mail "ri@tenda.com" até 2 (dois) dias antes da Assembleia (*i.e.* até o dia 17 de abril de 2023), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e enviando os seguintes documentos: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária emitido, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia; e **(ii)** no caso de pessoa física, documento oficial, com foto, que

comprove sua identidade; ou no caso de pessoa jurídica, estatuto social/contrato social e os demais documentos societários que comprovem a sua representação legal. Para os fundos de investimento, é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e os demais documentos societários que comprovem os poderes de representação. Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM), conforme instruções constantes da Proposta da Administração referente à Assembleia ora convocada. A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia.

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia ora convocada, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.cvm.gov.br); e da B3 (www.b3.com.br).

Adicionalmente, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Resolução CVM 81, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia ora convocada à distância, por meio do preenchimento e envio de boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Formulário de Referência da Companhia, da Proposta da Administração relativa à Assembleia ora convocada, bem como do próprio Boletim de Voto à Distância disponibilizado nesta data.

Conforme o disposto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 1º, inciso III e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia ora convocada.

São Paulo, 17 de março de 2023.

Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração